



Ministério do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Coordenação-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte
Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

OFÍCIO Nº 1543/2025/MESP/DPPIE/CGLIE-CTLIE

Brasília, 16 de setembro de 2025.

Ao Senhor

Nismar Alves dos Reis

Presidente do Olimpico Club

E-mails: simoneprojetos@olympico.com.br; projetos@olympico.com.br;
raissaprojetos@olympico.com.br; projetosolympico@gmail.com;

nismar@nareis.com.br

Assunto: **Projeto "Competidores Olympicos II"**

Processo nº: **71000.073777/2023-36**

SLI **2302822**

Prezado Senhor,

1. Em referência a **readequação** do projeto supramencionado, informamos que foi avaliada e aprovada integralmente na **200ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte realizada em 11 de setembro de 2025**, no valor de **R\$ 496.332,88 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, remanejamento de recursos no valor de **R\$ 186.326,06 (cento e oitenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e seis centavos)**, utilização de aplicação financeira no valor de **R\$ 19.998,54 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, totalizando **R\$ 702.657,48 (setecentos e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, bem como a **atualização da Grade de Eventos e prorrogação do prazo de execução**.

2. Ressalta-se que o valor total do projeto é de **R\$ 2.047.336,67 (dois milhões, quarenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, sendo R\$ 1.531.005,25 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil cinco reais e vinte e cinco centavos) da Análise Técnica e Orçamentária e R\$ 516.331,42 (quinhentos e dezesseis mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) da Radequação do Plano de Trabalho.

3. Informamos que os procedimentos adotados pela Diretoria de Programas de Políticas e Incentivo ao Esporte, para assinatura do Termo Aditivo a partir de maio/2018 serão através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

4. Para que o responsável legal pela Instituição tenha acesso ao referido sistema, o mesmo deverá fazer seu cadastramento acessando o link: <http://aplicacoes6.mds.gov.br/sei-usuarioexterno>. Antes da assinatura eletrônica, todos os dados da atual diretoria da Instituição deverão ser conferidos e caso necessário alterados.

5. Será formalizada a readequação de valor e/ou de prazo de execução, por meio de Termo Aditivo, que deverá ser assinado antes da data final do termo anteriormente pactuado, conforme art. 57-A, §3º da Portaria nº 424/2020. Está condicionado a assinatura do Termo Aditivo, o recebimento da documentação listada abaixo:

5.1. Cronograma de execução físico-financeiro a executar (ressalto que os meses de execução terão que ser iguais ao aprovado no projeto);

5.2. Calendário do evento e das atividades do projeto;

5.3. Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária devidamente atualizadas:

- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CQTF/INSS);
- Certidão de Quitação de Tributos Municipais – CQTM;
- Certidão de Quitação de Tributos Estaduais – CQTE;
- Regularidade trabalhista, conforme dados da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prevista no Art. 642-A do Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4. Ata de posse atualizada da diretoria, bem como a cópia autenticada do RG/CPF do responsável legal.

6. Destaca-se que toda documentação relativa aos projetos da da Diretoria de Programas de Políticas e Incentivo ao Esporte solicitada pela equipe técnica da DPPIE será recebida via Protocolo Digital: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-junto-ao-ministerio-do-esporte>.

7. Caso seja necessário, outros esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail execucao.incentivo@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

JOSEANE SALMITO DE ARAÚJO SITÔNIO

Presidente Substituta da Comissão Técnica de Lei de Incentivo ao Esporte

Portaria nº 4, de 9 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Costa e Silva, Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 17/09/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Salmito de Araújo Sitônio, Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, Substituto(a)**, em 17/09/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17507737** e o código CRC **F83EDE31**.